Pag Nr 01

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 14 DE AGOSTO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

## Para o dia 15 ago 08 sex

OD	2° Ten Fernanda	- SEF
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt Walmir	- SEF
Cb Gd	Cb César	- SEF
Cb Ref Gd e Bom D	Cb Roberto	- CPEx
Mot D	Cb Robyson	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd Ivo - CPEx; Clemente - SEF; Gomes	- CPEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Reginaldo - SEF; Müller - DGO; Kadimus	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Fernando	- 11ª ICFEx
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Marcos César	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd Thiago - DGO; Edson - SEF; Pinheiro	- CPEx
Aprovisionamento		
Copeiro	Sd Rocha	- SEF
Cozinheiro	Sd Araújo	- SEF
Serviço de Portaria/SEF		
1° Turno (0800 às 1215h)	Cb Clebson - SEF; Sd Lemos - CPEx; Sd Marcos -	DGO; Sd Rodrigo - D Aud
2° Turno (1215 às 1800h)	Sd Lemos - CPEx; Sd Charles - DGO	

## <u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

## 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

## 1. ASSUNTOS GERAIS

### a. Alterações de Oficiais-Generais

### 1) Regresso de Oficiais-Generais

### Em 14 ago 08

- O Exmo Sr Gen Ex Fernando Sérgio Galvão, Sect Econ Fin, por retornar da cidade de Juiz de Fora/MG, onde realizou a Visita de Orientação Técnica (VOT) na área da 4ª RM e a Visita de Inspeção à 4ª ICFEx, e entrar em dispensa do serviço para desconto em férias.
- O Gen Div Marcio Rosendo de Melo, Dir Cont, e o Gen Bda José Carlos Nader Motta, Dir Aud, por retornarem da cidade de Juiz de Fora/MG, onde realizaram a Visita de Orientação Técnica (VOT) na área da 4ª RM e a Visita de Inspeção à 4ª ICFEx.

### Em consequência:

- a) reassume o expediente da Diretoria de Contabilidade, a contar desta data, o Gen Div Marcio Rosendo de Melo, ficando dispensado de responder pelo mesmo, o Cel Int Ricardo Marques Figueiredo; e
- b) reassume o expediente da Diretoria de Auditoria, a contar desta data, o Gen Bda José Carlos Nader Motta, ficando dispensado de responder pelo mesmo, o Cel Int Paulo César Souza de Miranda.

Pag Nr 02

Cont BI Nr 152, de 14 ago 08

## 2) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias

O Sr Secretário, devidamente autorizado pelo Comandante do Exército, entrou em gozo de 8 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, relativas ao ano de 2007, a contar desta data, na guarnição de Porto Alegre/RS, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 22 ago 08, restam-lhe 22 (vinte e dois) dias de férias relativas ao ano de 2007.

(Nota Nr 015-Gab Sect/SEF, de 14 ago 08)

#### b. Alterações de Oficiais

### 1) Viagem ao Exterior - Autorização

De acordo com a alínea "a" do inciso XIX do art. 1º da Port Min Nr 727-Cmt Ex, de 8 out 07, autorizo à 2º Ten Ana Rita Reis e Rocha, da DGO, a ausentar-se do país com destino ao Uruguai e Argentina, no período de 22 set a 2 out 08, sem ônus para a Fazenda Nacional.

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e a interessada tomem conhecimento e as providências decorrentes. (Encam Nr 098-SG1/DGO, de 6 ago 08)

### 2) Apresentação

### Em 14 ago 08

O Cel Nilson Kazumi Nodiri por retornar da cidade de Juiz de Fora/MG, onde acompanhou a comitiva desta Secretaria, na Visita de Orientação Técnica (VOT) na área da 4ª RM e a Visita de Inspeção à 4ª ICFEx.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

#### c. Alterações de Praças

## 1) Viagem ao Exterior - Autorização

De acordo com a alínea "a" do inciso XIX do art. 1º da Port Min Nr 727-Cmt Ex, de 8 out 07, autorizo o Cb Emerson da Costa Gomides, da DGO, a ausentar-se do país com destino ao Uruguai e Argentina, no período de 22 set a 2 out 08, sem ônus para a Fazenda Nacional.

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes. (Encam Nr 099-SG1/DGO, de 6 ago 08)

## 2) Reintegração de Militar por Decisão Judicial

### Oficio recebido

Esta Secretaria Recebeu o oficio Nr 326/08 - SSJus/11, de 28 jul 08, do Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar versando sobre Decisão Judicial.

### Decisão Judicial

Poder Judiciário - Seção Judiciária do Distrito Federal - 8ª Vara Federal.

Decisão Nr 361/2008.

Processo Nr 2008.34.00.009318-2.

Requerente: Sérgio Gonçalves Damasceno.

Requerido: União Federal.

03

Cont BI Nr 152, de 14 ago 08

DECISÃO "Diante do exposto, presentes os pressupostos estabelecidos no art. 273 do Código de Processo Civil - CPC, DEFIRO o pedido de tutela antecipada para declarar suspensos os efeitos do ato de desincorporação e determinar que o autor seja reintegrado, por ora, na condição de agregado, conforme determinam os artigos 82, inciso V, e 84, da Lei Nr 6.880/80, sendo prestado todo o tratamento médico de que necessite, nos termos do art. 50, inciso IV, alínea "e", da Lei Nr 6.880/80 (Estatuto dos Militares).

Publique-se. Vista ao MPF (art. 82, I, do CPC), após, para réplica. Brasília, 17 de julho de 2008.

(a) Tales Krauss Queiroz - Juiz Federal Substituto da 8ª Vara/DF, no exercício da titularidade."

(Encam Nr 094-SG1/DGO, de 30 jul 08)

Em consequência, a SG1/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

- a) a SG1.2-Remuneração/SEF faça a implantação do referido militar no SIAPPES por meio do formulário de Implantação de Pessoal (FIP);
- b) forneça a Declaração Provisória de Beneficiário do FUSEx, ao Cb Sérgio Gonçalves Damascenos, da DGO: e
  - c) encaminhe a Diretoria de Assistência ao Pessoal a referida Decisão Judicial.

(Nota Nr 500-SG1.2/SEF, de 7 ago 08)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

## d. Diversos

#### 1) Verificação de Validade e Veracidade de Informações - Resultado

Em cumprimento à determinação contida no BI/SEF Nr 080, de 30 abr 08, a 2º Ten OTT Fernanda Motinha dos Santos participou que, após análise da documentação solicitada junto a Polícia Militar do Estado de Sergipe por meio do oficio Nr 23-SG4/SEF, de 26 maio 08, verifica-se, pelas informações prestadas por intermédio do Of Nr 1068/08, de 4 ago 08, expedida pela Polícia Militar do Estado de Sergipe, que são válidas e verídicas as informações constantes do Certificado de Conclusão do Curso de Atualização Profissional, datado de 12 nov 04, pertencente ao Maj Inf Edson Ferreira Baptista e que os fatos apurados estão de acordo com as exigências da Portaria Nr 096/DGP, de 15 jun 05.

Isto posto, resolvo:

- a) concordar com o parecer da 2º Ten OTT Fernanda Motinha dos Santos, desta Secretaria;
- b) publicar a presente solução em Boletim Interno; e
- c) determinar que a SG1/SEF providencie junto à DGP/DCEM, o cadastro do curso supracitado.

(Nota Nr 148-SG1.1.3/SEF, de 12 ago 08)

### 2) Concurso Público para Ingresso em Força Auxiliar

De acordo com o que preceitua o art. 1º da Port Nr 151-Cmt Ex, de 22 Abr 02, o Cb Manoel Pereira da Cruz informou, por intermédio da Parte Nr 01, de 11 ago 08, que realizará a prova do concurso público para o curso de oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), na cidade de Montes Claros/MG, no dia 17 ago 08.

(Encam Nr 127-SG1.4/SEF, de 11 ago 08)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

Pag Nr

Pag Nr 04

Cont BI Nr 152, de 14 ago 08

## 3) II SEMINÁRIO CITEx- Mostra de Soluções em Infra-Estrutura de TI - Participação

- a) No período de 19 a 21 de agosto de 2008, o CITEx promoverá o II SEMINÁRIO CITEx Mostra de Soluções em Infra-Estrutura de TI.
- b) O referido evento contará com a participação dos seguintes militares desta Secretaria nas Áreas e Temas abaixo especificados:

Área	Tema	Participantes da SEF
Gerencial	- Governança de TI Visão geral, importância, modelos, marcos regulatórios.	- Maj Edson Ferreira Baptista; - 2° Ten Ana Carolina Dionizio Alves
Técnica	<ul> <li>Segurança da Informação</li> <li>Segurança em comércio eletrônico, algorítmos de criptografia, segurança em redes móveis.</li> </ul>	- 3º Sgt Marcos Roberto Araújo da Silva
	- Desenvolvimento de Software Qualidade de software, software livre, perspectivas, tecnologias.	- 2° Sgt Antenor Amarante Neto
Gerencial	- Gerência de Projetos de TI Importância, métodos e estudos de casos.	- 2° Ten Maira Izabel Verão Mariano ; - 2° Ten Ana Carolina Dionizio Alves
Técnica	- Web 2.0 Tecnologias.	- 2º Ten Rosângela de Lourdes da Silva Almeida
Toomou	- Desenvolvimento de Software Qualidade de software, software livre, perspectivas, tecnologias.	- 2° Ten Gustavo Pereira Montes; - Asp Kelyanne Thomé Nogueira Ribeiro
Gerencial	<ul> <li>Web 2.0</li> <li>Modelos e estratégias, aspectos legais, empreendedores, perspectivas.</li> <li>Gestão de Processos</li> </ul>	- Maj Edson Ferreira Baptista
	- Tecnologias Móveis de TI Perspectivas, projetos de software embarcados, 3G, Wi-Fi, Wi-Max.	- 3° Sgt Marcos Roberto Araújo da Silva
Técnica	- Bancos de Dados Tecnologias, perspectivas.	<ul> <li>- 2° Ten Maira Izabel Verão Mariano;</li> <li>- 2° Ten Gustavo Pereira Montes;</li> <li>- Asp Kelyanne Thomé Nogueira Ribeiro</li> <li>- 2° Sgt Antenor Amarante Neto</li> </ul>
	- Plataformas de Hardware Servidores, processadores, virtualização de servidores.	- 3° Sgt Marcos Roberto Araújo da Silva

Em consequência, a SEF, a SG5 e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes. (Nota Nr 6-SG5/SEF, de 11 ago 08)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. Domicílio Bancário - Alteração

Sejam alterados para fins de recebimento do pagamento (remuneração) os dados bancários do 1º Ten João Luiz Aldrighi, do CPEx, da agência Nr 1003, conta-corrente Nr 006825575, para a agência Nr 4886-0, conta-corrente Nr 006825575, ambas do Banco do Brasil.

(MDO Nr 292, de 30 jul 08)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as providências decorrentes. (Nota Nr 496-SG 1.2/SEF, de 8 ago 08)

Cont BI Nr 152, de 14 ago 08

Pag Nr 05

## b. Termo de Garantia de Aluguel de Imóvel Residencial - Concessão

De acordo com a Port Nr 007-SEF, de 17 abr 1997, o Cap Vagner Johnson Ribeiro de Carvalho, do CPEx, solicitou que lhe seja concedido o Termo de Garantia de Aluguel de Imóvel Residencial, conforme especificações a seguir:

- Locatário: Vagner Jhonson Ribeiro de Carvalho, Identidade Nr 075935473-1, Capitão;
- Locador: Imobiliária Estrela LTDA, CNPJ 00.105.171/0001-85;
- Valor do aluguel: R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais); e
- Vigência do contrato: ago 08 a fev 11 (30 meses).

(Solução ao requerimento Nr 01/VJRC, de 6 ago 08 - Cap Johnson)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF confeccione o Termo de Garantia de Aluguel de Imóvel Residencial e faça a entrega ao referido militar.

(Nota Nr 503-SG1.2/SEF, de 11 ago 08)

## c. Adicional de Permanência Atrasado - Ordem de saque

De acordo com os art. 7º e 8º, da Port Nr 466-Cmt Ex, de 13 set 01, seja sacado, em favor do Cap José Renato Catharino de Araújo, da D Aud, o Adicional de Permanência no valor de R\$ 202,65 (duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) do soldo, referente ao mês de junho de 2008, que deixou de ser sacado na época oportuna por rejeição do SIAPPES.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o referido saque por meio do FAP CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	022638773	35	A2400020265

(Nota Nr 504-SG1.2/SEF, de 8 ago 08)

## d. Suprimento de Fundos - Concessão

De acordo com a Cartilha de Suprimento de Fundos, concedo autorização para a emissão de Suprimento de Fundos no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF ao 2° Ten Marcelo de Menezes, para a compra de passagens rodoviárias para o Cap Deusdet Nonato Mathias Filho e o 1° Sgt Rinaldo Aparecido Ribeiro, a fim de realizarem Visita de Auditoria, no período de 19 a 21 ago 08, com prazo de aplicação 30 (trinta) dias, a partir da disponibilidade do valor na conta de limite de saque, de acordo com o quadro abaixo:

Unidade	Posto	Nome	CPF	Valor R\$
11 <sup>a</sup> ICFEx	2° Ten OTT	Marcelo de Menezes	579.631.501-34	200,00

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 21-S Seç Fin/SG4/SEF, de 13 ago 08)

Cont BI Nr 152, de 14 ago 08

Pag Nr 06

### e. Dependente - Inclusão

De acordo com o inciso I do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 ago 05 (FUSEx), seja incluído como dependente (cônjuge) da 2º Ten Flávia de Assis Soares Gama, da D Aud, o senhor Fábio Henrique dos Santos Gama, conforme Certidão de Casamento, registrada no livro B-0020-aux, folha Nr 233, termo Nr 11169, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, datada de 21 dez 1998.

(Encam Nr 163-SG1/D Aud, de 31 jul 08)

Em consequência:

- 1) a SG1/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
- faça a inclusão, do senhor Fábio Henrique dos Santos Gama no CADBEN/FUSEx.
- providencie uma declaração provisória do CADBEN/FUSEx.

b) a militar providencie o cadastramento de seu dependente (cônjuge), no Serviço de Identificação Regional e atualize a Declaração de Beneficiários.

(Nota Nr 501-SG1.2/SEF, de 7 ago 08)

### f. Indenização de Transporte, Ajuda de Custo e Passagem - Parte de opção

De acordo com o Prf 1° do art. 28 da Portaria Nr 172-Cmt Ex, de 4 ago 06, o Ten Cel Aires de Melo Jurema, da D Aud, por intermédio da Parte S/Nr, de 30 jul 08, participou que optou pelo recebimento, em espécie, das indenizações do transporte da bagagem, do automóvel, da ajuda de custo e das passagens, a que faz jus, em virtude de sua movimentação para o Estabelecimento Central de Transportes (Rio de Janeiro/RJ), conforme publicado no Adt da DCEM 1C ao Boletim do DGP Nr 030, de 23 jul 08, e ainda, que irá acompanhado dos seguintes dependentes: Mônica Lucchesi Bastos Jurema (cônjuge) e Fernando Lucchesi Bastos Jurema (filho), que possui um automóvel marca RENAULT/LOGAN PRI 1616V, modelo 2008, placa JGQ 4202-DF e que deseja receber as indenizações em sua conta-corrente Nr 7.501-9, agência Nr 4447-4, do Banco do Brasil (001).

(Encam Nr 166-SG1/D Aud, de 1º ago 08)

Em consequência, a SG1.2/SEF confeccione e encaminhe ao Sr Ch EM/11<sup>a</sup> RM os mapas de saque de ajuda de custo de pessoal movimentado e de indenização de transporte.

(Nota Nr 502-SG1.2/SEF, de 7 ago 08)

#### g. Cartões do FUSEx

### 1) Recebimento

Foram recebidos os cartões do FUSEx referentes aos beneficiários contribuintes, da SEF/OMDS conforme o quadro abaixo:

Prec	Nome	Condição de Dependência	
02 0210708 02	Maria Zélia C Monteiro	Depn de Etivaldo Maia Monteiro Filho	
02 2188738 05	Amabilia Mattos Moreira	Depn de Enio César Mattos Moreira	
12 2017523 03	Josefa Laurindo Albuquerque	Depn de Reginaldo José da Silva	
39 0013177 07	Levino Rodrigues dos Santos	Depn de Élcio Rodrigues dos Santos	
02 4816757 03	Helma Hentges	Depn de Ruben Gustavo Hentges	
02 5154893 03	Jorge Alves Fraga	Depn de Jorge Henrique Renzler Fraga	
02 5154893 04	Nancy Helena Renzler Fraga	Depii de Jorge Heirique Kenzier Fraga	
04 0632752 06	Antônio Januário Carneiro	Dana de Escilia Danama Comaina	
04 0632752 07	Sonia Conceição R. Carneiro	Depn de Eurilio Romero Carneiro	
12 2211654 04	Rita de Oliveira Barbosa	Depn de Francisco Inácio de Oliveira	

Pag Nr 07

Cont BI Nr 152, de 14 ago 08

10 0944751 02	Estela Maria Monteiro Rabelo	Depn de Othílio Fraga Neto	
12 2366342 03	Senira Dantas de Sousa	Depn de Silvano Dantas de Souza	
12 2703593 01	Maria Miranda dos Santos	Depn de Dinomar Miranda dos Santos	
34 0171801 05	Moisés Pereira de Almeida	Donald Mainta Donalda da Alexaida Filla	
34 0171801 06	Maria Amélia Almeida	Depn de Moisés Pereira de Almeida Filho	
34 0972174 05	Asilvanir Alves Teixeira	Dona de Welmin Methica Teineine	
34 0972174 05	Wilma Matias Teixeira	Depn de Walmir Mathias Teixeira	
34 1293745 04	Maria Chaves Lima	Depn de Henrique Chaves Lima	
34 1521558 08	Iranalva Maria de Jesus	Depn de Roney de Jesus Nunes	
34 1657527 04	Severino Guilhermino Basílio	Donn do Edvon dos Contos Dosílio	
34 1657527 05	Engracia dos Santos	Depn de Edvan dos Santos Basílio	
34 1688761 06	Laurindo Ferreira Ramos	Dong de Luis Corles Domes	
34 1688761 07	Maria da Silva Ramos	Depn de Luis Carlos Ramos	
39 0011387 04	Júlia de Oliveira	Depn de José Cândido de Oliveira	
36 0084665 05	Maria Dalva Lopes Rendeiro	Donn do Manael Domingos Forias Bandairo Junior	
36 0084665 04	Manoel D. Farias Rendeiro	Depn de Manoel Domingos Farias Rendeiro Junior	
35 1179621 00	Rafael Herculavo Rodrigues	Próprio	
35 1178243 01	Laura Beatriz Morais de Souza	Depn de Everton Luiz Martins de Souza Santo	
34 2607216 01	Lúcia Veríssimo da Silva	Depn de Wendell Veríssimo dos Santos	
34 2545440 01	João Elias Martins Neto	Depn de Sidinei Aparecido Elias	
34 2391290 02	Maria das Graças Valadares	Depn de Adriano Aparecido Valadares	
34 2390557 02	Emanuela Teles Paula	Depn de Luiz Henrique Paula	
34 2374932 02	Geralda Aparecida M. da Silva	Depn de César Augusto Pereira da Silva	
34 2293157 02	Maria Domingas Gonçalves	Donn do Adomir Diniz Concelves	
34 2293157 01	Izaltino Diniz Gonçalves	Depn de Ademir Diniz Gonçalves	
34 2187821 04	Francisca Pinto de Oliveira	Depn de João Batista de Oliveira Pinto	
34 1937473 03	Maria José dos Santos Felisberto	Dann da Luis Carlos Falisharta	
34 1937473 02	Nelson Felisberto	Depn de Luis Carlos Felisberto	
34 1812486 04	Thereza de Jesus M. Laranjeiras	Depn de Cláudio Machado Laranjeiras	

## 2) Documento recebido da DAP - Transcrição

"Sr Chefe de Seção de Pessoal/FUSEx de UV:

Com a presente remessa foram encaminhados os cartões dos beneficiários indiretos (pais), com <u>validade de 04 (quatro) anos</u>, para que sejam distribuídos aos interessados, haja vista os novos prazos previstos no <u>Anexo "E" das IR 30-39</u>. Em conseqüência, os cartões antigos, com prazo indeterminado, deverão se <u>recolhidos, destruídos e os atos publicados em BI.</u> Os valores correspondentes à cobrança automática dos cartões expedidos, realizada no mês de junho, serão restituídos no mês subseqüentes aos titulares. Os cartões dos demais beneficiários, que tiveram os prazos de validade alterados com a entrada em vigor das IR 30-39, por motivos operacionais, não serão substituídos, sendo, a partir desta remessa, gerados em conformidade com o Anexo "E" das IR 30-39. (a) S Seç CADBEN FUSEx."

## Em consequência:

- a) a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
  - (1) faça a entrega dos cartões aos interessados, mediante recibo; e
  - (2) recolha os cartões antigos, com prazo indeterminado e faça a destruição, publicando tal ato em BI.
- b) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 467-SG1.2/SEF, de 4 ago 08)

Cont BI Nr 152, de 14 ago 08

Pag Nr 08

### h. Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à Incorporação - Apresentação

De acordo com a letra "j" do inciso I do art. 38 das IR 30-29, aprovadas pela Port Nr 142-DGP, de 24 ago 05, os militares abaixo, desta Secretaria, apresentaram novas declarações, onde constam que não possuem Tempo de Serviço Público ou Privado Anterior à Incorporação:

- Sd Misael de Jesus Gomes; e
- Sd Thiago de Souza Leão.

Em conseqüência, a SG1.2-Remuneração/SEF arquive os documentos apresentado nas pastas dos respectivos militares.

(Nota Nr 498-SG1.2/SEF, de 7 ago 08)

## i. Declaração de Beneficiários - Apresentação

De acordo com o parágrafo único do art. 17 das IR 30-29, aprovada pela Port Nr 142-DGP, de 24 ago 05, os militares abaixo, desta Secretaria, apresentaram nova Declaração de Beneficiário para Habilitação à Pensão Militar.

- 3° Sgt Gilberto Pereira dos Passos;
- Sd Danilo Lopes Gonçalves;
- Sd Thiago de Souza Leão; e
- Sd Misael de Jesus Gomes.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF arquive os documentos apresentados na pasta dos respectivos militares.

(Nota Nr 499-SG1.2/SEF, de 7 ago 08)

## j. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 15 ago 08				
Classes Efetivas	Quantitativos		Complementos	
Classes Eletivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade
Oficiais	RR	68	CF	157
Oficiais PTTC	RR	00		•
S Ten e Sgt	RR	30		
S Ten e Sgt PTTC	RR	00		
Cb, Tf e Sd	QR	59		

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 15 ago 08				
<b>Café:</b> 105	Almoço: 157	Jantar:	98	

(Nota Nr 228-Sv Aprv/SEF, de 14 ago 08)

Cont BI Nr 152, de 14 ago 08

Pag Nr 09

### **4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA**

## SINDICÂNCIA - Solução

- 1. Na sindicância que o Sr Secretário de Economia e Finanças mandou proceder por intermédio do Cel Sidney Guimarães Palmeira, desta Secretaria, pela Port Nr 014-08/SG1.1.1AJG/SEF, de 25 jul 08, para comprovar se o acidente sofrido pelo Ten Cel Eduardo Wallier Vianna desta Secretaria, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:
- o acidente sofrido não ocorreu no exercício de suas atribuições funcionais, tendo acontecido fora do horário de serviço, não sendo no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente, e não foi no decurso de viagem imposta por motivo de movimentação efetuada no interesse do serviço, ou a pedido, entre a origem e o destino; haja vista que o militar encontrava-se em atividade de lazer em dia sem expediente no Clube Naval de Brasília, conforme consta no depoimento do sindicado; e
- o acidente foi causado por ato fortuito, não intencional, não houve transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado.
  - 2. Isto posto, resolvo:
    - a. concordar com o parecer do sindicante;
    - b. por não ser acidente em serviço não é o caso de lavrar Atestado de Origem;
    - c. publicar a presente solução em Boletim Interno; e
    - d. arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Gen Div SEBASTIÃO PEÇANHA
Rsp pelo Secretário de Economia e Finanças